



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 5.119, de 31 de dezembro de 2000.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ PARA O EXERCÍCIO  
DE 2001.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º - Esta Lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Maceió para o exercício financeiro de 2001, compreendendo:**

- I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município de Maceió, Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta instituídos e mantidos pelo Poder Público;**
- II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo as Entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Direta e Indireta, bem como os seus fundos instituídos pelo Poder Público Municipal; e**
- III - O Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.**

**CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 2º - A receita total é orçada e a despesa total é fixada em valores iguais no montante de R\$ 408.534.528,00 (quatrocentos e oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais).**

**Parágrafo Único - Inclui-se no total a que alude o "caput" deste artigo os recursos próprios das Entidades da Administração Indireta e Fundos, exceto das que recebam transferências a conta do Tesouro Municipal.**

**Art. 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações contidas dos quadros integrantes deste orçamento, observado o seguinte desdobramento:**

**Em: R\$ 1,00**

**1 - RECEITA**

**408.534.528**

**1.1 - RECEITA DO ERÁRIO MUNICIPAL**

**393.485.549**

**1.1.1 - RECEITAS CORRENTES**

**292.360.700**

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 5.119, de 31 de dezembro de 2000.**

Receita Tributária	57.245.003
Receita Patrimonial	813.601
Transferências Correntes	222.069.393
Outras Receitas Correntes	12.232.703
<b>1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>101.124.849</b>
Operações de Crédito	71.200.000
Transferências de Capital	28.921.453
Outras Receitas de Capital	1.003.396
<b>1.2 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Exclusive transferências do erário municipal)</b>	<b>15.048.979</b>
1.2.1 - Instituto de Previdência Municipal de Maceió - IPREV - Maceió	7.806.442
1.2.2 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT	6.264.200
1.2.3 - Instituto de Pesos e Medidas de Maceió - IPEM-MAC	978.337

**Art. 4º - A Despesa Total é fixada em R\$ 408.534.528,00 (quatrocentos e oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais) e terá o seguinte desdobramento:**

- I - No Orçamento Fiscal em R\$ 283.603.352,00 (duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais).**
- II - No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 124.768.176,00 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e seis reais).**
- III - No Orçamento de Investimento em R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).**

**Art. 5º - A Despesa Fixada, observada a programação dos quadros anexos que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:**

Em R\$ 1,00

2 - DESPESA

408.534.528

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 5.119, de 31 de dezembro de 2000.**

<b>2.1 – POR CATEGORIA</b>					<b>393.485.549</b>
<b>2.1.1 – ERÁRIO MUNICIPAL</b>					<b>393.485.549</b>
<b>Despesas Correntes</b>					<b>291.876.929</b>
<b>Despesas de Capital</b>					<b>99.762.673</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					<b>1.845.947</b>
<b>2.1.2 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Exclusive Transferências do Erário Municipal)</b>					<b>15.048.979</b>
	<b>ORÇAMEN- TO FISCAL</b>	<b>ORÇA- MENTO DE SEGURI- DADE</b>	<b>ORÇA- MENTO DE INVESTI- MENTO</b>	<b>Em: R\$ 1,00</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2.2 – DESPESA POR ÓRGÃO</b>	<b>283.603.352</b>	<b>124.768.176</b>	<b>163.000</b>		<b>408.534.528</b>
<b>2.2.1 – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>14.349.643</b>				<b>14.349.643</b>
<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	<b>14.349.643</b>				<b>14.349.643</b>
<b>2.2.2 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>260.165.225</b>	<b>116.961.734</b>	<b>163.000</b>		<b>377.289.959</b>
<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>71.223.453</b>	<b>10.465.363</b>	<b>20.000</b>		<b>81.708.816</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>60.143.276</b>	<b>10.465.363</b>			<b>70.608.639</b>





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 5.119, de 31 de dezembro de 2000.**

<b>Chefia para Assunto Do Gabinete do Prefeito</b>	<b>1.110.610</b>	<b>1.110.610</b>
<b>Coordenadoria Municipal de Comunicação Social</b>	<b>1.538.300</b>	<b>1.538.300</b>
<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>
<b>Programa Especial de Desenvolvimento Comunitário</b>	<b>9.810</b>	<b>9.810</b>
<b>Programa Especial de Intercâmbio Municipal</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>
<b>Programa Especial de Proteção e Exploração de Recursos Hídricos</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>
<b>Fundo Municipal de Proteção e Exploração de Recursos Hídricos- FMPERH</b>	<b>102.000</b>	<b>102.000</b>
<b>Programa Especial de Atividades Econômicas Voltado para Geração de Renda e Emprego -</b>		







ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ****LEI Nº 5.119, de 31 de dezembro de 2000.**

Projeto Cidadão	2.610.500	220.919	2.831.419
Fundo da Unidade Executora Municipal do Programa de Desenvolvimento do Nordeste	54.565.056	10.244.444	64.809.500
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	11.080.177	20.000	11.100.177
Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública	9.144.155		9.144.155
Fundação Cultural Cidade de Maceió	256.142		256.142
Empresa Municipal de Turismo	1.579.880	20.000	1.599.880
Instituto de Pesos e Medidas de Maceió – IPEM-MAC	100.000		100.000
Secretaria Municipal de Governo	39.650		39.650
Auditoria Geral do Município	63.000		63.000
Secretaria Municipal de Administração	24.289.010		24.289.010
Secretaria Municipal de Planejamento	243.416		243.416
Coordenadoria Das Regiões Administrativas	804.000		804.000
Secretaria Municipal de Finanças	20.551.500		20.551.500
Secretaria Municipal de			





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ****LEI Nº 5.119, de 31 de dezembro de 2000.**

Controle Urbano	40.357.875	3.264.687	143.000	43.765.562
Guarda Civil Municipal	591.906			591.906
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	177.238			177.238
Secretaria Municipal de Abastecimento	1.419.789			1.419.789
Secretaria Municipal de Educação	57.376.088			57.376.088
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	231.495			231.495
Secretaria Municipal de Saúde		89.728.654		89.728.654
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social		4.173.030		4.173.030
Encargos Gerais do Município	40.532.035	9.330.000		49.862.035
Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento	2.264.770			2.264.770
<b>2.2.3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.845.947</b>			<b>1.845.947</b>
<b>2.2.4 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Exclusive Transferências do Erário Municipal)</b>	<b>7.242.537</b>	<b>7.806.442</b>		<b>15.048.979</b>
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT	6.264.200			6.264.200
Instituto de Previdência Municipal de Maceió - IPREV – Maceió		7.806.442		7.806.442





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 5.119, de 31 de dezembro de 2000.**

**Instituto de Pesos e Medidas  
de Maceió - IPEM-MAC**

978.337

978.337

**Art. 6º - VETADO.**

**Art. 7º - Os Orçamentos das Entidades da Administração Indireta , serão aprovados por Decreto do Poder Executivo, conforme o Art. 107 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e publicados até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.**

**Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 31 de dezembro de 2000.**

**KATIA BORN**  
Prefeita

Publicado no DOM  
31 de 12 de 2000.  
  
Encarregado

